



CAGEC – CADASTRO GERAL DE CONVENENTES

Instituído pelo Decreto nº 44.293 de 10 de maio de 2006 e alterado pelos Decretos nº 46.319/2013, nº 47.047/2016 e nº 47.132/2017 e Lei 8.666/1993.

O Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais - CAGEC é gerido pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, por meio do Núcleo Central de Cadastro Geral de Convenentes e tem como finalidade dar transparência à situação formal e legal da Entidade e comprovar a habilitação necessária para celebração de convênios, parcerias e congêneres com órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

COMO SE CADASTRAR:

1- Entrar no site <http://www.portalcagec.mg.gov.br>, e preencher o formulário de pré-cadastramento. Clique em **Cadastro** no menu superior e na página que abrir clique no botão **“Pré-cadastro”** (no final da página), observando-se:

- Os campos que estão marcados com o símbolo * devem ser preenchidos obrigatoriamente;
- O campo referente ao CNPJ é de extrema importância, pois, ele é necessário para identificação e emissão do Certificado de Registro Cadastral de Convenente do CAGEC;
- O e-mail é o meio de contato direto junto ao CAGEC. O preenchimento do campo “e-mail” deve ser realizado com cautela, pois o Login, a Senha de Acesso ao sistema e todas as comunicações com os convenentes serão realizados através do e-mail fornecido neste momento.

2- Encaminhar pessoalmente ou por correio ao CAGEC os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Estatuto da entidade registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço da Sede da entidade;
- ✓ Relação nominal atualizada dos dirigentes;
- ✓ Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual;
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- ✓ Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União/ Certidão negativa de débito INSS atualizada (ou positiva com efeito de negativa);
- ✓ Certificado de regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa);
- ✓ Certidão de Débitos Tributários – CDT Estadual (negativa ou positiva com efeito de negativa);
- ✓ Documento que comprove ausência de registro de inadimplência no SIAFI-MG referente à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- Todas as cópias solicitadas acima deverão ser autenticadas em cartório, mas caso a entrega seja feita pessoalmente, permite-se levar cópias simples e com a apresentação também dos documentos originais ao funcionário do setor, elas poderão ser validadas como autênticas pelo atendente;

2- A regularidade no CAGEC é mantida mediante envio dos documentos listados acima sempre que os mesmos vencerem ou sofrerem qualquer alteração e a comprovação da regularidade se dá através do Certificado de Registro Cadastral – CRC, com status “Regular**”, emitido no site do CAGEC.**

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Controladoria Geral do Estado
Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC
Cidade Administrativa – Prédio Gerais – 1º andar – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901.

CONTATO: (31) 3915-2091 ou 2092 ou 2090 ou 0882 ou e-mail cagec@governo.mg.gov.br

A regularidade no CAGEC é mantida mediante envio dos documentos listados acima sempre que os mesmos vencerem ou sofrerem qualquer alteração e a comprovação da regularidade se dá através do Certificado de Registro Cadastral – CRC, com status “Regular”, emitido no site pelo CAGEC.

Belo Horizonte, outubro de 2018.
Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
Tel.: (31) 3043-5719